

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Director de Redação: Otavio Frias Filho — **Conselho Editorial:** Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário)

Terrorismo agrário

Depois de haver provocado, no Congresso constituinte, as mais deploráveis demonstrações de demagogia, despreparo e falso progressismo, o tema da reforma agrária deverá, mais uma vez, ser objeto de exacerbações, falácias e controvérsias no segundo turno de votação. O relator Bernardo Cabral, responsável pela seleção das emendas supressivas que serão apreciadas na fase final de elaboração do texto constitucional, decidiu conceder parecer favorável a um dispositivo que poderá permitir a desapropriação de terras produtivas. Retorna-se, portanto, ao estágio mais rudimentar e primitivo de um processo de discussão que o Congresso constituinte em nenhum momento soube conduzir com um mínimo de consistência e realismo.

A idéia de que o poder público pode dispor de terras produtivas para a reestruturação do sistema fundiário é tão grosseira, despropositada e fantasiosa que sequer mereceria atenção, não fosse a possibilidade concreta —face à miséria política do país— de vir a ser aprovada. A proposta é um exemplo acabado do preconceito contra a propriedade, da miopia política, do espírito arbitrário e da opção por um distributivismo indiscriminado, anacrônico e ineficaz, que têm cercado, ao longo de décadas, as formulações sobre o problema da terra no Brasil. Este permanece, em que pesem todos os espetáculos de terrorismo verbal ou de conclamação ao comunitarismo caridoso, intocado em suas distorções e desequilíbrios.

Pelo que já foi delineado no primeiro turno, a nova Carta nada ofecerecerá de útil para alterar este quadro —embora ainda possa criar condições para agravá-lo. Incapaz de equacionar satisfatoriamente a questão, o Congresso constituinte tem-se limitado a divergir sobre os critérios que devem nortear as desapropriações, como se este

mecanismo, traumático e arbitrário, assegurasse por si só a promoção de justiça e bem-estar social no campo. Um mínimo de bom senso é suficiente para perceber que o simples montante de recursos a ser canalizado para uma política fundiária baseada em desapropriações já constitui, de início, um impedimento para a sua aplicação. Reduzida a este único e perverso instrumento, qualquer tentativa mais abrangente de reestruturação do setor agrícola está condenada ao fracasso. A maioria parlamentar, no entanto, parece menos interessada em encontrar soluções factíveis para o problema da terra do que em exibir para seus possíveis eleitores os ornamentos de um radicalismo tão inconsequente quanto impraticável.

Não fosse assim, poderia, em lugar de escolher o caminho da desapropriação, ter cogitado de alternativas menos espalhafatosas e politicamente mais viáveis, capazes de sustentar um programa sério e profundo de reordenação do campo. Este objetivo seria perfeitamente alcançado por uma política corajosa de tributação da terra improdutiva, mantida como mera reserva de valor. Os impostos progressivos permitiriam que o Estado auferisse recursos —ao invés de aumentar seus gastos, como exigem as desapropriações— e levariam necessariamente o proprietário a investir em sua área, sob pena de cometer um suicídio econômico. Haveria ainda, por esta via, um previsível barateamento do preço da terra, com a eliminação do componente especulativo da propriedade rural. Sem conturbações, sem ameaças, sem violência, a taxação progressiva poderia fazer, em pouco tempo, pela modernização agrícola do país, o que o pseudoprogressismo dos defensores da desapropriação e do assentamento jamais conseguiu fazer.